



Seção / Diretriz	Modificação após a última versão	Lógica
Geral	<ul style="list-style-type: none"> Mudamos o termo “estrutura para armazenamento de rejeitos” para “estrutura de disposição de rejeitos.” 	O uso do termo “armazenamento” conota o depósito temporário dos rejeitos, sem refletir o fato que os rejeitos são, na verdade, lixo.
Introdução	<ul style="list-style-type: none"> Removemos referências ao rascunho do Padrão Global da Indústria para a Gestão de Rejeitos (PGIGR). Acrescentamos um esclarecimento quanto à intenção e ao público-alvo do documento. Acrescentamos esclarecimentos quanto ao papel dos reguladores e à necessidade de transparência na gestão de rejeitos. Incluimos uma descrição do processo de atualização de A Segurança em Primeiro Lugar. Acrescentamos uma hierarquia, na gestão de rejeitos, para mostrar como se pode reduzir quantidade de rejeitos gerados. 	<p>A versão final do PGIGR foi publicada em agosto de 2020.</p> <p>Este documento tem a intenção de servir de ferramenta e de recurso para as comunidades afetadas pela mineração e para as organizações com que trabalham. Em particular, os autores esperam que o documento apresente a perspectiva das comunidades face à gestão de rejeitos, emponderando-as a assumir um papel mais ativo na gestão de rejeitos.</p> <p>Durante o período de comentários, recebemos feedback quase universal que os reguladores não têm exercido a sua função de proteger a segurança pública no que diz respeito à disposição de rejeitos. A nova redação enfatiza a necessidade de melhorar a regulamentação, transparência e fiscalização e admite a inadequação dos sistemas regulatórios vigentes.</p> <p>Informa como foram feitas as atualizações da última versão e agradece a todos que participaram e contribuíram com seus comentários.</p> <p>A disposição de rejeitos na superfície deve ser a última alternativa a se considerar; medidas para ajudar a reduzir a quantidade de rejeitos produzidos, como a reciclagem de minérios e a redução da demanda, devem ser tomadas.</p>
Âmbito	<ul style="list-style-type: none"> Expandimos a descrição de impactos ambientais crônicos causados pela disposição de rejeitos e apresentamos exemplos específicos. 	Em resposta a preocupações levantadas durante o processo de consulta, introduzimos uma nova seção que reconhece as sérias preocupações com a saúde do público e do meio ambiente por parte das comunidades que vivem na vizinhança de estruturas de rejeitos que falham pouco a pouco durante um longo tempo.

Seção / Diretriz	Modificação após a última versão	Lógica
	<ul style="list-style-type: none"> • Esclarecemos que tipos de estruturas construídas estão sujeitas a essas diretrizes. 	<p>As empresas operadoras usam muitos termos diferentes para descrever as estruturas de disposição de rejeitos. Frequentemente evitam usar o termo “barragem”, especialmente no caso de estruturas para rejeitos filtrados. A Segurança em Primeiro Lugar aplica-se a qualquer estrutura erigida para descartar rejeitos minerais, não importa como sejam rotuladas pela empresa operadora.</p>
<p>1. Fazer com que a segurança seja o princípio orientador do desenho, construção, operação e encerramento</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Expandimos a definição de segurança para incluir a saúde de recursos ecológicos e de ecossistemas frágeis na definição de segurança humana. 	<p>Durante o processo de consulta, representantes das comunidades e de ONGs defenderam que é importante considerar a saúde e segurança do nosso ambiente natural como sendo parte da saúde e segurança humana. Isso descreve melhor o relacionamento de interdependência que as pessoas têm com o seu ambiente natural.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Mudamos a frase “A meta principal da gestão de rejeitos deve ser zero danos a pessoas e ao meio ambiente” para meta de tolerância zero quanto a fatalidades e danos humanos; e de limitar os danos ambientais a, especificamente, apenas o local da mina. 	<p>Durante o processo de revisão, peritos técnicos e representantes das comunidades e de ONGs enfatizaram que zero dano é uma meta inalcançável, porque a mineração sempre terá algum impacto adverso para pessoas e o meio ambiente. A maneira como essa meta está redigida agora apresenta um objetivo realizável, enquanto exige que a segurança das pessoas e do meio ambiente devam ter precedência acima de tudo mais.</p>
<p>2. Consentimento das comunidades afetadas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos o esclarecimento de que consentimento significa “o direito de dizer sim, o direito de dizer não, ou o direito de dizer sim, com condições”. 	<p>Durante o processo de consulta, os autores vieram a saber que as operadoras vêm interpretando e representando erroneamente os processos de consulta como indicativos de consentimento. A redação atual procura deixar claro que as comunidades e os Povos Indígenas retêm o direito de recusar, de dizer não a um projeto.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos que as comunidades devem ter o direito de definir o formato do processo de consulta e quem participa nela. As empresas operadoras têm que apresentar, em adiantado, um estudo sobre o impacto para que as comunidades possam utilizá-lo durante o processo decisório. Precisam também que lhes seja dado acesso a assessores técnicos e jurídicos durante o processo. 	<p>Protege os direitos das comunidades afetadas de ter um processo decisório informado e define os parâmetros do processo de consultoria. Isso intenciona eliminar a interferência por parte de governos e operadoras nos processos de consultoria.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Esclarecemos por que o CLPI é um direito dos Povos Indígenas em virtude de sua ocupação e administração das terras, antes da colonização. 	<p>Os autores quiseram reconhecer a precedência do CLPI para os Povos Indígenas.</p>

Seção / Diretriz	Modificação após a última versão	Lógica
3. Proibir novas estruturas de disposição de rejeitos onde houver áreas habitadas no trajeto dos rejeitos, em caso de falha da barragem	<ul style="list-style-type: none"> Mudamos o texto “proibir novas estruturas para armazenamento de rejeito a montante de áreas habitadas” para “proibir novas estruturas de disposição de rejeitos onde houver áreas habitadas no trajeto dos rejeitos, em caso de falha da barragem”. 	<p>Ampliar as áreas protegidas por essa diretriz, indicando que não são apenas as comunidades diretamente a jusante que estão em risco, na eventualidade de falha da barragem.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Acrescentamos que as comunidades afetadas têm o direito de definir áreas interditadas; expandimos a diretriz para que se considere tanto a segurança das pessoas quanto dos recursos ecológicos e culturais. 	<p>Provê um maior poder às comunidades afetadas para definir áreas interditadas à mineração e proteger áreas sensíveis.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Acrescentamos que rejeitos não devem nunca ser despejados em extensões de água, tais como rios, córregos, oceanos etc. 	<p>Enfatiza a importância de proibir a disposição de rejeitos por meio de água.</p>
4. Proibir barragens de alteamento a montante em minas novas e desativar as estruturas já existentes	<ul style="list-style-type: none"> Acrescentamos que a zona estrutural não pode ser construída em cima de rejeitos filtrados não compactados ou ligeiramente compactados. 	<p>Isso constituiria uma barragem de alteamento a montante, o que é proibido.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Acrescentamos esclarecimentos quanto ao conceito de “linha de centro modificada”, especificando que é, de fato, uma barragem de alteamento a montante. 	<p>As empresas operadoras vêm usando a expressão “linha de centro modificada” para evadir a proibição de construção de barragens de alteamento a montante.</p>
5. Qualquer potencial de perda de vida constitui um evento extremo e o desenho deve responder a isso de maneira adequada	<ul style="list-style-type: none"> Sem grandes mudanças. 	
6. Exigir o uso da Melhor Tecnologia Disponível para rejeitos, particularmente no caso de rejeitos filtrados	<ul style="list-style-type: none"> Esclarecemos que rejeitos filtrados também exigem barragens que, como tal, devem ser desenhadas, construídas e mantidas de acordo com os padrões de segurança de barragens de rejeitos. 	<p>Impedir que as empresas operadoras evitem cumprir os padrões de segurança com o argumento de que as estruturas de disposição de rejeitos filtrados não são barragens de rejeitos.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> Incluímos detalhes adicionais do relatório Mt.Polley Report, recomendando o uso de rejeitos filtrados nas estruturas de disposição de rejeitos já existentes, em estruturas novas e em descomissionamentos. 	<p>Esclarecer o conceito de Melhor Tecnologia Disponível, conforme especificado no relatório Mt Polley Report.</p>
7. Implementar controles rigorosos de segurança	<ul style="list-style-type: none"> Realçamos alguns dos problemas com o excesso de confiança no Fator de Segurança e acrescentamos detalhes pertinentes à Probabilidade Anual de Falha. 	<p>Evitar complacência no uso do Fator de Segurança e prover outras medidas de segurança que compensem as limitações dos cálculos do Fator de Segurança.</p>

Seção / Diretriz	Modificação após a última versão	Lógica
<p>8. Assegurar uma avaliação detalhada das fundações da barragem e das propriedades dos rejeitos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos que a zona estrutural não pode incluir rejeitos friáveis e contráteis; e que todos os rejeitos devem ser testados quanto à friabilidade. 	<p>Rejeitos quebradiços apresentam um risco mais elevado de falha por liquefação.</p>
<p>9. Sistemas de monitoramento apropriados devem ser instituídos para identificar e mitigar riscos</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Sem grandes mudanças. 	
<p>10. Assegurar a independência dos revisores para promover a segurança</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Expandimos as diretrizes relativas aos Conselhos Independentes de Revisão de Rejeitos (CIRR) para incluir: o mandato de proteger pessoas e o meio ambiente, a obrigação de receber informações de terceiros, denunciadores e da sociedade civil; e a obrigação de declarar qualquer relacionamento, presente ou passado, com o cliente ou com os contratantes. 	<p>Garantir a independência e transparência dos Conselhos Independentes de Revisão de Rejeitos.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos que as competências dos revisores devem incluir habilidade demonstrada na inclusão, de maneira significativa, de comunidades rurais e Indígenas. 	<p>Sendo que as comunidades rurais e indígenas é que são mais frequentemente impactadas pelas atividades mineiras, os revisores têm que demonstrar que têm habilidades e experiência na inclusão dessas comunidades.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • O texto revisado indica que os relatórios dos CIRRs e as respostas dadas pela empresa devem ser comunicados às agências reguladoras locais e a todas as comunidades que possam vir a ser afetadas pela estrutura de rejeitos. 	<p>A versão original dessa diretriz não exigia o mesmo grau de transparência nos relatórios dos CIRRs.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos a necessidade de uma Avaliação do Impacto Ambiental (AIA) para todas as estruturas de disposição de rejeitos. 	<p>É importante que as agências reguladoras e o público tenham acesso aos dados das AIAs para que possam tomar decisões informadas quanto à estrutura de disposição de rejeitos.</p>
<p>11. Rumo a uma desativação mais segura sem modos de falha plausível</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos o esclarecimento que, sem o monitoramento, inspeção e manutenção perpétuos, falhas serão inevitáveis. Se a agência reguladora não crer que a empresa operadora possa arcar com os cuidados perpétuos e a responsabilidade financeira que isso acarreta, a estrutura não pode ser construída. Ao ser descomissionada, a instalação deve ser posta em estado de segurança máxima, ou seja, todos os modos de falha plausíveis devem ser eliminados, sendo que as estruturas não poderão permanecer nesse estado por tempo indefinido sem o devido monitoramento, inspeção e manutenção. 	<p>Esclarecer algumas das contradições e tensões inerentes ao descomissionamento de estruturas de rejeitos. Mesmo com os passos que as operadoras têm que cumprir para desativar uma instalação de rejeitos, a falha será inevitável sem a inspeção, manutenção e monitoramentos perpétuos.</p>

Seção / Diretriz	Modificação após a última versão	Lógica
<p>12. Abordar riscos financeiros, incluindo garantias suficientes para cobrir a desativação da barragem e seguros adequados contra a liberação acidental de poluentes</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos que as empresas operadoras não podem declarar falência nem vender ativos a empresas menores para evitar o monitoramento do descomissionamento e a responsabilidade civil. 	<p>Durante o processo de consulta os autores vieram a saber que, em muitas jurisdições, as empresas operadoras tentam evadir responsabilidade por meio de venda de ativos ou declaração de falência.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Incluímos detalhes de outros setores e agências reguladoras que exigem extensos seguros de responsabilização civil em caso de eventos acidentais. 	<p>Oferecer exemplos de seguros exigidos por algumas jurisdições e setores para servirem de modelo para as estruturas de disposição de rejeitos.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos que as garantias financeiras devem cobrir, no mínimo, 300 anos; o cálculo do valor das garantias financeiras deve incluir estimativas da taxa de inflação, a menos que sejam atualizadas anualmente. 	<p>Oferecer mais orientação e sugerir parâmetros adicionais de proteção nas garantias financeiras exigidas.</p>
<p>13. Procedimentos de reclamação e proteção de denunciante</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos exemplos de remediação de reclamações. Estipulamos que as operadoras devem divulgar anualmente as queixas recebidas e sua resolução; deve haver também um cronograma claro para a resolução de agravos e comunicação contínua com as partes queixosas durante todo o processo de resolução. 	<p>Prover orientações mais específicas para os processos de reclamação, para que a diretriz tenha mais aplicação prática.</p>
<p>14. Preparação e resposta a emergências</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos produtores e negócios agrícolas à lista de partes interessadas que devem ser consultadas no planejamento de respostas a emergências. 	<p>Durante o processo de consulta, comunidades e ONGs defenderam que a falha de uma estrutura de rejeitos pode ter graves consequências econômicas para os agricultores, pescadores e negócios a jusante. Todas as categorias de partes interessadas que podem ser afetadas devem participar do processo de planejamento de resposta a emergências.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Estipulamos que as empresas operadoras devem assumir a totalidade dos custos de indenização, remediação e reparação. Acrescentamos também que o escopo dos critérios deve ser determinado por meio de um processo participativo, sujeito à aprovação das comunidades afetadas, produtores e comerciantes; e que isso deve ser disponibilizado ao público. 	<p>As comunidades afetadas por falhas de barragens de rejeitos, especialmente no Brasil, têm documentado que as empresas procuram meios de reduzir o escopo da compensação devida. As partes interessadas afetadas devem tomar parte no processo decisório quanto à indenização, remediação e recuperação após uma falha.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Incluímos o esclarecimento que os critérios de indenização devem passar por revisões regulares, inclusive na eventualidade de uma falha. 	<p>A primeira versão de A Segurança em Primeiro Lugar estipulou que os critérios de indenização devem ser estabelecidos antes de uma falha, mas o texto revisado esclarece que tais critérios devem estar sujeitos a um processo contínuo de atualização.</p>

Seção / Diretriz	Modificação após a última versão	Lógica
<p>14. Contínua— Preparação e resposta a emergências</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos um reconhecimento da natureza traumática dos exercícios de emergências e a necessidade de se levar em consideração o impacto potencial desses simulados. • Especificamos mais extensamente os tipos de prédios e instalações que não podem existir nas áreas de auto salvamento devido aos desafios que apresentam (ex. hospitais, presídios, lares para idosos e portadores de deficiências). 	<p>As comunidades que vivem em “Zonas de Auto Salvamento” no Brasil disseram que os simulados de emergências podem causar ansiedade nas comunidades a jusante e evocar a lembrança de tragédias passadas.</p> <p>Proteger populações vulneráveis que podem ter dificuldades em se salvar sem ajuda profissional (ex. pessoas portadoras de deficiências, idosos e encarcerados).</p>
<p>15. Informações relativas à segurança da mina devem ser disponibilizadas ao público</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos a necessidade de que o nome da estrutura e de seu proprietário, o local exato e a extensão e altura de todas as estruturas de disposição de rejeitos devem ser publicamente divulgados. • Incluímos a estipulação que as empresas operadoras divulguem a data, local, quantidade de rejeitos liberados e impacto nas áreas vizinhas de toda e qualquer falha de rejeitos. • Acrescentamos informações sobre a responsabilidade de governos e instituições reguladoras quanto à divulgação de informações. 	<p>Atualmente, nem mesmo as informações básicas relativas às estruturas de disposição de rejeitos são acessíveis ao público. Algumas operadoras divulgaram essas informações no Global Tailings Portal mas nem todas o fizeram.</p> <p>Muitas vezes, as comunidades e ONGs não vêm a saber que ocorreu uma liberação de materiais em uma estrutura de disposição de rejeitos. As empresas operadoras têm que divulgar essas informações proativamente, já que isso é relevante para a segurança pública.</p> <p>Não são só as empresas operadoras que retêm divulgar informações que o público necessita para poder avaliar a segurança das estruturas de disposição de rejeitos. Durante o processo de consulta, ouvimos críticas generalizadas por parte das comunidades e ONGs que as agências reguladoras não disponibilizam informações ao público.</p>
<p>16. Assegurar acesso a assessoria técnica independente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Essa é uma nova diretriz para satisfazer o direito das comunidades afetadas de ter acesso a assistência técnica independente durante todas as fases do ciclo de vida da mina. • Requer que os peritos sejam escolhidos pelas próprias comunidades afetadas. A assessoria técnica deve ser disponibilizada desde os primeiros estágios da exploração até o encerramento de atividades, custeada pela empresa operadora e oferecida sempre que uma comunidade puder ser afetada por uma falha da barragem de rejeitos; ou a qualquer parte queixosa, durante o procedimento de reclamação. 	<p>Durante as oficinas de A Segurança em Primeiro Lugar, muitos participantes expressaram a necessidade, por parte das comunidades, de acesso a peritos técnicos independentes para poderem analisar e compreender as informações providas pelas empresas operadoras; e para estarem em pé de igualdade durante os processos de consulta e negociação. Isso foi um ponto de grande importância para os membros da comunidade consultados devido à falta de confiança nos representantes das operadoras e das agências reguladoras.</p> <p>Oferecer orientação do que fazer para que os peritos continuem obrigados a prestar contas às comunidades; descrevemos diversos cenários em que membros da comunidade podem precisar de acesso a assessoria técnica.</p>

Seção / Diretriz	Modificação após a última versão	Lógica
<p>17. A responsabilidade pelo risco, minimizando e prevenindo as consequências da falha deve caber principalmente ao Conselho de Administração (CdeA)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos que o Conselho de Administração (CdeA) deve aceitar responsabilidade por todo e qualquer risco que possa resultar na perda de vidas humanas ou danos severos ao meio ambiente; acrescentamos também que o CdeA deve garantir que os interesses de segurança não serão sacrificados em favor da redução dos custos de produção. 	<p>Acrescentar a exigência que o CdA fica responsável por garantir a segurança da estrutura de disposição de rejeitos e que a segurança não deve ser sacrificada no intuito de reduzir custos.</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Acrescentamos que pelo menos um dos membros do CdA deve ter expertise em estruturas de disposição de rejeitos e sua gestão. 	<p>Assegurar que o CdeA tem os conhecimentos especializados necessários para avaliar decisões tomadas relativas às estruturas de disposição de rejeitos e sua gestão.</p>